



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTÓCOLO Nº <u>285/21</u>
DATA <u>02, 04 / 21</u>
HORÁRIO <u>12</u> <u>13</u>
VISTO <u>folha</u>

LEI
N.º 2793/2021

PROC. _____
FOLHA: <u>09</u>
ASS. <u>[assinatura]</u>

“Institui a Campanha MAIO LARANJA no município de São Sebastião, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Campanha MAIO LARANJA dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º - Serão realizadas anualmente, no mês de maio, a critério dos gestores, atividades de conscientização sobre a importância da prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de abril de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito